DECRETO Nº. 5647/2026, de 07 de julho de 2026.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.338/2025 de 12/12/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 122.410,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais),** no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orçamentaria: 01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Funcional Programática: 04.122.0001.1.001 – Aquisição de Veíc., Móveis e Equip. Diversos

Natureza Desp	Fonte Recurso	Especificação	Valor
44900000	2.755.0000.0000.00	Outras Desp. Capital - Aplic. Diretas	22.410,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentaria: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.606.0011.1.020 – Aquisição de Veículos. Maq. E Equip. – Sec. Agric.

Natureza Desp	Fonte Recurso	Especificação	Valor
44900000	1.710.3210.0946.00	Outras Desp. Capital - Aplic. Diretas	100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro no valor de **R$ 22.410,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais)** na fonte de recurso 2.755.0000.0000.00 – S.F. – Alienação de Bens e por conta do excesso de arrecadação no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** na fonte de recurso 1.710.3210.0946.00 – Emendas Parlamentares 2026EP000946.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 07 de julho de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda